



DECRETO Nº. 053/2015

SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques ao Senhor Antônio Felix dos Santos, portadora do RG nº. 5.329.481-2 SSP - PR e o CPF nº. 809.287.309-72 ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente e conforme a Lei Municipal nº. 296/2015 de 13 de Abril de 2015, (art. 3º).

Art. 2º. – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Mirian Estrada, portadora da RG nº. 7.051.759-0 SSP - PR e o CPF nº. 026.696.699-30, designada para a função de Secretária Municipal da Fazenda, Divisão de Tesoureira.

Art. 3º. – O Fundo Municipal do Meio Ambiente sob o CNPJ: 23.001.998/000144 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira do Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente o Senhor Antônio Felix dos Santos e a Secretária Municipal da Fazenda a Senhora Mirian Estrada.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL